

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de diagnóstico ergonômico do trabalho no COREN-MS

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como parte do plano de ação de melhorias do clima organizacional e da qualidade de vida dos empregados COREN-MS a prestação do serviço objeto deste termo objetiva realizar análise técnica ergonômica, por meio de verificação nos diversos setores e salas do Regional, para qualificação das condições de trabalho de acordo com a Portaria nº 3751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e referente à Norma Regulamentadora 17, visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho e às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança, desempenho eficiente e a saúde preventiva.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Realizar análise técnica ergonômica, por meio de verificação, realizada nos diversos setores do COREN-MS para qualificação das condições de trabalho de acordo com a Portaria nº 3751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e referente à Norma Regulamentadora 17, visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho e às características psicofisiológicas dos trabalhadores.	01	Serviço

3.2.A Contratada deverá prestar o serviço na sede do COREN-MS, situada na Rua Dom Aquino, 1354 – sobreloja e 2º andar salas 21 e 22 – Edif. Conj. Nacional – Centro – CEP 79.002-904 – Campo Grande/MS, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta feira.

3.3.Correrá por conta da Licitante vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como hospedagem, deslocamento, diária, alimentação, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros.

3.4. A contratada deverá apresentar anexo à proposta, cronograma com prazos e atividades definidos. O prazo de realização de diagnóstico e apresentação final do laudo não poderá ser superior à 60(sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

3.5. A análise ergonômica deverá ser realizada em todas as funções solicitadas, com foco em:

3.5.1. Estudo do posto de trabalho – realizar o estudo em todos os seus aspectos, layout, mobiliário, ferramentas e equipamentos de trabalho verificando tamanho, forma, regulagem, cor, alcance, material, espessura, peso, higienização, disposição no ambiente, risco de acidentes, lesões corporais possíveis.

3.5.1.1. As possíveis necessidades em adaptações de mobiliários, implantação de acessórios ergonômicos e modificações de equipamentos deverão ser detalhadas em dimensões, material do produto e condições de uso.

3.5.2. Estudo do ambiente físico de acordo com a NR 17 – realizar levantamento de iluminação, ruído, temperatura, umidade relativa do ar e velocidade do ar, considerando os parâmetros determinados pela referida norma. Realizar análise na disposição de luminária utilizada, levantando as condições dos sistemas de ventilação natural e artificial e as condições e necessidades de possíveis alterações de layout.

3.5.3. APRE- Análise Preliminar de Riscos Ergonômicos – Em cada função analisada deverá constar a análise preliminar de riscos ergonômicos, classificando o risco em baixo, médio, alto ou altíssimo, registrando áreas corporais e patologias propensas aos funcionários.

3.6. Setores de trabalho a serem estudados:

ITEM	SETORES	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS/ ESTAGIÁRIOS
01	Gabinete da Presidência	2 funcionários 1 estagiário
02	Fiscalização	6 funcionários 1 estagiário
03	CPL – Comissão Permanente de Licitação	1 funcionário
04	Anuidade	2 funcionários 1 estagiário
05	Recepção	1 funcionário 2 estagiários
06	DIRC – Departamento de Registro e Cadastro	4 funcionários
07	Cartório	3 funcionários
08	Recursos Humanos	1 funcionário
09	Financeiro	2 funcionários 1 estagiário
10	Assessoria de Imprensa	1 funcionário
11	Controladoria	1 funcionário 1 estagiário
12	Jurídico	2 funcionários 2 estagiários
13	Almoxarifado	1 funcionário
14	Serviços Gerais	1 funcionário
15	Tecnologia da Informação	1 funcionário

3.7. A Contratada deverá elaborar laudo ergonômico constando recomendações e sugestões conforme abaixo:

- 3.7.1. Relatar as recomendações e sugestões de todas as funções e atividades estudadas, conforme o nível de ação para necessidade de adaptações ou não.
- 3.7.2. Classificar quanto ao grau de criticidade, identificando a necessidade de adaptações e níveis de ação a curto, médio e longo prazo.
- 3.7.3. Dispor ao final de todas as análises as recomendações gerais (comuns a todas as funções analisadas)
- 3.7.4. Apresentar conclusão geral ao final do laudo para possibilidade de visão geral de condições ergonômicas do COREN-MS.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto 6.204 de 05/09/2007. Quando necessário nas Normas Técnicas da ABNT de acordo com a Lei 4.150/1962.

Quando necessário na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos 3.693, de 20/12/2000 e 3.784, de 06/04/2000, bem como as condições estabelecidas neste Termo e seus anexos.

3

—

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

- 5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia,

mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

5.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.11. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Campo Grande/MS;

6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

- 6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 6.1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- 6.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 6.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

7 – PROPOSTA DE PREÇOS

5

- 7.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- 7.1.1. Prazo de validade da proposta de preço deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 7.1.2. Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes deste Termo, bem como no Anexo I – Modelo para Proposta de Preços deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induzir o julgamento a ter mais de um resultado;
- 7.1.3. Conter os preços unitário e global dos itens descritos nos quadros apresentados na especificação do objeto deste Termo.

8 – VISTORIA

- 8.1. As licitantes poderão agendar horário com Sr. Francisco Rosa no COREN-MS – (67)3323-3167, no horário comercial de segunda a sexta feira com objetivo de vistoriar o Regional, a fim de inteirar se e certificar se das condições atuais de cada setor.
- 8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições atuais de cada mobiliário como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do COREN-MS no exercício de 2016, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

10 – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

10.1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

10.1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

6

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas neste termo de referência.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Aceite Definitivo.

12.1.1. Observado que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (§3º do art. 5º da Lei 8.666/93 - Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

12.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.1.3. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12.1.4. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.

12.1.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados.

12.1.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

12.1.7. Os preços do contrato decorrente do processo licitatório serão fixos e irreajustáveis.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

13.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

13.2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

13.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

13.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

13.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal

e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- 13.5.1 não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.5.2 deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- 13.5.3 apresentar documentação falsa;
- 13.5.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 13.5.5 não mantiver a proposta;
- 13.5.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.5.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.5.8 fizer declaração falsa;
- 13.5.9 cometer fraude fiscal.

13.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

9

14 - PRAZOS

14.1. Para a prestação dos serviços aqui especificados, o contrato decorrente do presente Termo de Referência terá o prazo de **vigência de 06(seis) meses**, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela CPL do COREN-MS.

15.1.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

15.1.3. A contratada só poderá cobrar os valores descritos na tabela, sendo os demais serviços deste termo sem ônus para o COREN-MS.

Campo Grande, 29 de junho de 2016.

Elaborado por:

Renata Medeiros Pereira
Presidente - CPL

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto:

____ / _____ /2016.

10

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO 021/2016

EMPRESA: _____

DATA: ____ / ____ / ____

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de diagnóstico ergonômico do trabalho no COREN-MS

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como parte do plano de ação de melhorias do clima organizacional e da qualidade de vida dos empregados COREN-MS a prestação do serviço objeto deste termo objetiva realizar análise técnica ergonômica, por meio de verificação nos diversos setores e salas da Unidade, para qualificação das condições de trabalho de acordo com a Portaria nº 3751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e referente à Norma Regulamentadora 17, visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho e às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança, desempenho eficiente e a saúde preventiva.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR(R\$)
1	Realizar análise técnica ergonômica, por meio de verificação, realizada nos diversos setores do COREN-MS para qualificação das condições de trabalho de acordo com a Portaria nº 3751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e referente à Norma Regulamentadora 17, visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho e às características psicofisiológicas dos trabalhadores.	01	Serviço	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) _____ / _____ / _____

3.2. O serviço será prestado na sede do COREN-MS, situada na Rua Dom Aquino, 1354 – sobreloja e 2º andar salas 21 e 22 – Edif. Conj. Nacional – Centro – CEP 79.002-904 – Campo Grande/MS, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta feira.

3.3. Correrá por conta da Licitante vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como hospedagem, deslocamento, diária, alimentação, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros.

3.4. Será apresentado anexo à proposta, cronograma com prazos e atividades definidos. O prazo de realização de diagnóstico e apresentação final do laudo não será superior à 60(sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

3.5. A análise ergonômica será realizada em todas as funções solicitadas, com foco em:

3.5.1. **Estudo do posto de trabalho** – realizar o estudo em todos os seus aspectos, layout, mobiliário, ferramentas e equipamentos de trabalho verificando tamanho, forma, regulagem, cor, pegas, alcance, material, espessura, peso, higienização, disposição no ambiente, risco de acidentes, lesões corporais possíveis.

3.5.1.1. As possíveis necessidades em adaptações de mobiliários, implantação de acessórios ergonômicos e modificações de equipamentos deverão ser detalhadas em dimensões, material do produto e condições de uso.

3.5.2. **Estudo do ambiente físico de acordo com a NR 17** – realizar levantamento de Iluminação, ruído, temperatura, umidade relativa do ar e velocidade do ar, considerando os parâmetros determinados pela referida norma. Realizar análise na disposição de luminária utilizada, levantando as condições dos sistemas de ventilação natural e artificial e as condições e necessidades de possíveis alterações de layout.

3.5.3. **APRE- Análise Preliminar de Riscos Ergonômicos** – Em cada função analisada deverá constar a análise preliminar de riscos ergonômicos, classificando o risco em baixo, médio, alto ou altíssimo, registrando áreas corporais e patologias propensas aos funcionários.

3.6. Setores de trabalho a serem estudados:

ITEM	SETORES	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS/ ESTAGIÁRIOS
01	Gabinete da Presidência	2 funcionários 1 estagiário
02	Fiscalização	6 funcionários 1 estagiário
03	CPL – Comissão Permanente de Lição	1 funcionário
04	Anuidade	2 funcionários 1 estagiário

05	Recepção	1 funcionário 2 estagiários
06	DIRC – Departamento de Registro e Cadastro	4 funcionários
07	Cartório	3 funcionários
08	Recursos Humanos	1 funcionário
09	Financeiro	2 funcionários 1 estagiário
10	Assessoria de Imprensa	1 funcionário
11	Controladoria	1 funcionário 1 estagiário
12	Jurídico	2 funcionários 2 estagiários
13	Almoxarifado	1 funcionário
14	Serviços Gerais	1 funcionário
15	Tecnologia da Informação	1 funcionário

3.7. O laudo ergonômico será elaborado constando recomendações e sugestões conforme abaixo:

3.7.1. Relatório com recomendações e sugestões de todas as funções e atividades estudadas, conforme o nível de ação para necessidade de adaptações ou não.

3.7.2. Classificação quanto ao grau de criticidade, identificando a necessidade de adaptações e níveis de ação a curto, médio e longo prazo.

3.7.3. Indicação ao final de todas as análises das recomendações gerais (comuns a todas as funções analisadas)

3.7.4. Apresentação da conclusão geral ao final do laudo para possibilidade de visão geral de condições ergonômicas do COREN-MS.

4. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Carteira de Identificação nº: _____

Expedido por: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Assinatura